

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº292

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ANIMAL ASININO, E ABERTURA DE RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a adquirir um animal asinino, para uso nos Serviços de Limpeza Pública.

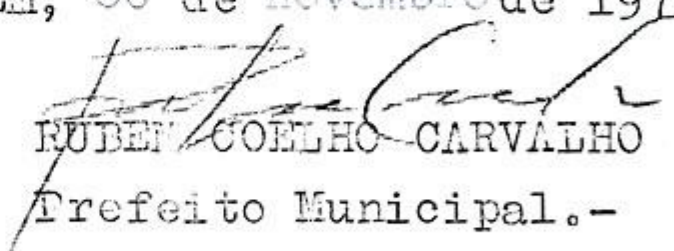
Artigo 2º - Para atendimento a aquisição referida no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), tendo a seguinte dotação: 5.1/4.1.3.7-9.2-SOP-Programa III - Limpeza Pública - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: Animais para trabalho, produção e reprodução.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, fica reduzida a dotação orçamentária: 5.1/3.1.2.7-9.2-SOP-Programa III - Ferramentas e outros Materiais. Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de novembro de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de novembro de 1973


ALDO TAGANI

Assessor d/GABINETE d/PREFEITO.-